



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA MODALIDADE INCENTIVO AO DESEMPENHO ESCOLAR E ACADÊMICO – MONITORIA DIDÁTICA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria nº 134/2023, de 25 de janeiro de 2021, torna público o edital para concorrência às vagas do Programa de Assistência Estudantil na modalidade de incentivo ao desempenho escolar e acadêmico – monitoria didática referente ao ano letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão concedidas 18 (dezoito) vagas para auxílio de Assistência Estudantil na modalidade de incentivo ao desempenho escolar e acadêmico – monitoria didática, conforme Resolução Nº 095, de 18 de outubro de 2017, do CONSUP/IFMT;

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O aluno beneficiário do auxílio estudantil receberá certificado referente às atividades desenvolvidas como monitor didático, ao término da vigência do programa.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Promover atividades de ensino no âmbito deste campus avançado, por meio de ações extracurriculares de natureza diversificada de modo a contribuir com o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem;

2.2 Orientar estudantes na organização dos seus estudos;

2.3 Incentivar a criação de grupos de estudos entre os estudantes com as demandas afins;

2.4 Orientar os estudantes quanto às normas institucionais oferecendo atenção especial aos novos alunos de modo a propiciar sua integração com a comunidade acadêmica do IFMT;

2.5 Incentivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e por outras instituições (feiras de arte, feiras de livro, apresentações teatrais, seminários, oficinas);

2.6 Como ação complementar, e já realizadas as atividades primárias descritas nos itens 2.1 a 2.5, auxiliar na realização de atividades de pesquisa e extensão propostas pelo professor orientador, desenvolvidas no campus avançado Tangará da Serra.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para monitoria didática, sendo 17 (dezesete) para alunos matriculados em cursos técnicos e 01 (uma) para matriculados no curso Técnico em Recursos Humanos ou curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme o quadro a seguir:

Área / Componente Curricular	Docente	Nº de Vagas	Destinação da Vaga (curso)
Área Técnica de Administração	Débora Borges dos Santos	01	CST GRH/técnico

Área Técnica de Informática	Fernando Parra dos Anjos Lima	01	Cursos técnicos
	Magno Lopes Ribeiro	01	Cursos técnicos
	Wilian Geovani Fiirst	01	Cursos técnicos
Arte	Michael Alves de Almeida	01	Cursos técnicos
Biologia	Karine da Silva Peixoto	01	Cursos técnicos
Educação Física	Donizeti Ferreira Barbosa Júnior	01	Cursos técnicos
Filosofia	Isaú Ferreira Veloso Filho	01	Cursos técnicos
Física	Francisco Américo da Silva	01	Cursos técnicos
Geografia	Fausto Jacomim	01	Cursos técnicos
História	Máximo Ítalo D Almeida Athayde Ávila	01	Cursos técnicos
Linguagem – Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Adilson Vagner de Oliveira	01	Cursos técnicos
	Cláudio Marcio da Silva	01	Cursos técnicos
Linguagem – Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Daniele Cristina da Silva	01	Cursos técnicos
	Gabriela Rodrigues Santana dos Santos	01	Cursos técnicos
Matemática	Altair Ribeiro de Oliveira	01	Cursos técnicos
	Jessé Garcia de Faria	01	Cursos técnicos
Química	José Lucas Silva Campos	01	Cursos técnicos

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico no período de **11 a 15 de março de 2023**

4.2 Para realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/nt5N1V78kXMTPCcj7>, anexando os seguintes documentos:

- a) Histórico parcial, extraído do sistema SUAP;
- b) Certificados que comprovem a atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou culturais, caso possua;

4.3 O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Tendo em vista os objetivos propostos nesta modalidade de Auxílio Estudantil, faz-se necessário que, para assumir a função de monitor, o discente possua conhecimento e experiência tanto no componente curricular quanto na estrutura institucional. Desta forma, os candidatos de cursos técnicos devem estar regularmente matriculados no **2º** ou **3º ano** e os candidatos de curso superior no **3º** ou **5º semestre**.

5.2 Não estar cursando dependência em qualquer componente curricular.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Entrevista realizada por Banca de Seleção, composta por no mínimo dois servidores do IFMT, na qual serão avaliados os seguintes itens:

- a) Desenvoltura;
- b) Domínio de conteúdo; e
- c) Interesse/disponibilidade.

6.2 Análise curricular, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Rendimento (média semestral/anual) no componente curricular de que trata a vaga pretendida; e
- b) Rendimento (média semestral/anual) nos componentes curriculares da área em que se enquadra a vaga pretendida.
- c) Certificados que comprovem atuação em ensino, pesquisa, extensão ou atividades culturais.

6.3 São critérios de desclassificação do candidato:

- a) Apresentação de documentação incompleta ou fraudada;
- b) Não comparecimento à entrevista;
- c) Estar cursando dependência em qualquer componente curricular.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Transcorrida a entrevista e a análise curricular, caso haja empate entre candidatos, o desempate será determinado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior rendimento (média semestral/anual) no componente curricular de que trata a vaga pretendida;
- b) Maior rendimento (média semestral/anual) nos componentes curriculares da área em que se enquadra a vaga pretendida;
- c) Maior idade.

## 8. DAS NORMAS GERAIS

8.1 O monitor didático receberá o auxílio no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo orientador;

8.1.1 Como comprovação das atividades desenvolvidas, o monitor deverá encaminhar para o e-mail [ensino.tga@ifmt.edu.br](mailto:ensino.tga@ifmt.edu.br), na penúltima sexta-feira dia útil de cada mês, a [Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor](#), produzida via SUAP, assinada por ele e pelo professor orientador;

8.1.2 Caso a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor não seja entregue na data estipulada, o pagamento do mês subsequente será suspenso. A regularização do pagamento ocorrerá após a entrega da ficha referente às atividades desenvolvidas no mês posterior à suspensão;

8.1.3 A suspensão do pagamento poderá ocorrer também quando a carga horária apresentada na Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor for inferior que três horas semanais;

8.2 O período de vigência deste programa é de oito meses (abril a novembro de 2023);

8.3 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMTcampus avançado Tangará da Serra;

8.4 A carga horária destinada às atividades de monitoria didática será de três horas semanais, sob orientação do professor orientador, e não poderá coincidir com suas atividades escolares regulares;

8.5 Uma vez publicado o resultado final, os monitores selecionados firmarão [Termo de Compromisso – Monitor Didático](#)

## 9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O discente será desligado do programa nos casos de:

- a) Solicitação do discente, do docente orientador, do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do campus avançado, mediante justificativa fundamentada no [Termo de Desligamento](#).
- b) Descumprimento do Termo de Compromisso – Monitor Didático;
- c) Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- d) Abandono ou desistência do curso;
- e) Conclusão do curso;
- f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
- g) Adulteração de documentos pertinentes ao Programa;
- h) Caso cometa infração grave/gravíssima;
- i) Realização de atividades vedadas ao monitor, conforme item 10.8.
- j) Observando-se o item 9.3, no afastamento ou desligamento do docente ora orientador.

9.2 Em caso de desligamento de um monitor e, havendo candidato classificado na mesma vaga, este será nomeado mediante assinatura do Termo de Compromisso – Monitor Didático.

9.3 Caso do orientador afaste-se ou desvincule-se da instituição o monitor poderá, a critério do professor que venha a ocupar a vaga deixada pelo anterior, permanecer como orientado.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

10.1 Estar em constante interação com o professor do componente curricular, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e na monitoria;

10.2 Estimular junto aos colegas a participação nas atividades de monitoria didática;

10.3 Prestar assistência aos discentes em resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas, nos horários estabelecidos;

10.4 Elaboração de listas de exercícios, sob orientação do professor orientador, para serem trabalhadas com os discentes que apresentarem baixo rendimento nas aulas;

10.5 Preparação de atividades práticas, sob orientação do professor orientador, com vistas à consolidação do conhecimento dos discentes participantes da atividade;

10.6 Em cada atividade desenvolvida, o monitor pode recolher assinatura dos alunos participantes das atividades de monitoria, para controle de frequência;

10.7 Manter atualizada a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor;

10.8 É vedado ao monitor:

- a) Desenvolver atividades de correção de avaliações aplicadas pelo docente orientador em sala de aula;
- b) Auxiliar na preparação de aulas do docente;
- c) Desenvolver/elaborar quaisquer atividades a serem aplicadas pelo docente em sala de aula, tais como listas de exercícios, simulados, questões de avaliações.

10.9 Havendo registro das atividades supracitadas, o discente será desligado do programa e, excepcionalmente, não será chamado o próximo discente classificado.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

11.1 Assinar e acompanhar o envio do Termo de Compromisso– Monitor Didático para o e-mail ensino.tga@ifmt.edu.br;

11.2 Orientar o monitor na preparação de atividades a serem desenvolvidas com os alunos.

11.3 Acompanhar o desenvolvimento da atividade proposta ao monitor na realização das atividades propostas.

11.4 Supervisionar a elaboração, preenchimento e assinar a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor que será encaminhada ao Departamento de Ensino, atestando as atividades e resultados obtidos em cada mês.

11.5 Verificar a carga horária apresentada na Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor, não podendo esta ser inferior ou superior a três horas semanais;

11.6 Formalizar junto ao Departamento de Ensino a solicitação de desligamento do monitor, quando for o caso.

11.7 Fornecer material complementar ao monitor;

11.8 Assinar, como forma de ciência, o Termo de Desligamento do estudante, caso ocorra.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	09/03/2023
Prazo para interposição de recurso	10/03/2023
Período de inscrições	11 a 15/03/2023
Publicação das inscrições homologadas e locais de banca	16/03/2023
Entrevista com a banca de seleção	17/03 a 22/03/2023
Publicação do resultado final	27/03/2023

## 13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final acontecerá no dia 27/03/2023, no mural do campus e no site [www.tga.ifmt.edu.br](http://www.tga.ifmt.edu.br).

## 14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação;

13.2 Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta Instituição;

13.3 Os casos omissos serão deliberados pelo professor orientador juntamente com a chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste campus avançado.

Tangará da Serra, 09 de março de 2023

**Magno Lopes Ribeiro**  
Diretor Geral substituto eventual  
Portaria IFMT Nº 134, de 25/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Magno Lopes Ribeiro, Diretor Geral -Substituto eventual - SUBSTITUTO003 - TGA-DG**, em 09/03/2023 14:46:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480087

Código de Autenticação: 746880f57c



Edital Nº 4/2023 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT